

TC 013.687/2011-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA.

Responsável: Maria do Livramento Mendes Figueiredo
(376.335.543-04)

Interessado: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA
(06.421.119/0001-14)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Maria do Livramento Mendes Figueiredo, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 7 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator